

## 1º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.21.08.001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE.

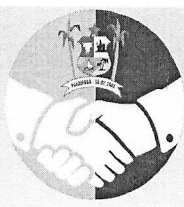
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2023.21.08.001 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE E DO OUTRO LADO A EMPRESA MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Flávio Granjeiro, Nº 27A, Centro, Paraipaba – Ce, Cep: 62685-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.076.017/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **RENAN BARROSO CAVALCANTE**, CPF Nº.996.485.713-68, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba – CE, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço à Rua General Humberto Moura, 1330, Centro, Acaraú, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.732.774/0001-35, representada por **ROMULO VITORIANO FARIAS**, portador(a) do CPF nº 974.400.193-34, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e compactuado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** o Presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, §1º e no art. 57, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste termo de aditivo, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de 10,44% nos quantitativos do contrato **2023.21.08.001**, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo serviço de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA – CE**, fica



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*



majorado para a importância de **R\$ 1.712.553,88** (um milhão e setecentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), em função do acréscimo nos quantitativos originalmente avençados, na forma da planilha anexa.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS:**

Justifica-se o acréscimo no valor contratual na ordem de **R\$ 161.854,78** (cento e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em virtude das justificativas apresentadas no parecer técnico, em anexo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina.

Paraipaba – CE, 03 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**  
**CNPJ Nº 35.076.017/0001-07**  
**RENAN BARROSO CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PARAIPABA/CE**  
**CONTRATANTE**

*ROMULO VITORIANO FARIAS*  
**MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº: 19.732.774/0001-3**  
**ROMULO VITORIANO FARIAS**  
**CPF Nº: 974.400.193-34**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. *Geismara Rodrigues dos Santos* CPF: *574.868.913-87*
2. *José Afonso* CPF: *042.219.673-00*